VIII ANEXO DO EDITAL Nº 344/2026

REQUISITOS LEGAIS PARA O ENQUADRAMENTO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1) Considera-se, no âmbito deste Edital, "pessoa com deficiência" o candidato que comprove uma das seguintes condições:
I. pessoas com deficiência física, nos termos do inciso I, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, conforme redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004;

II. pessoas surdas ou com deficiência auditiva, nos termos do inciso II, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, conforme redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004;

III. pessoas com deficiência visual, nos termos do inciso III, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, conforme redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004;

IV. pessoas com deficiência intelectual, nos termos do inciso IV, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999;

V. pessoas com transtorno do espectro autista, nos termos do § 1º, art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012;

VI. pessoas com deficiência múltipla, nos termos do inciso V, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

2) NÃO ESTÃO INCLUÍDAS nas condições para o enquadramento de pessoa com deficiência as seguintes situações:
2.1) Considerando que, segundo a Associação Brasileira de Déficit de Atenção (ABDA), "o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é um transtorno neurobiológico"; a existência de decisões dos tribunais superiores de Justiça de que "o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) não tem o condão de caracterizar seu portador como pessoa com deficiência para fins de Processo Seletivos públicos, porquanto ausente legislação específica nesse sentido"; e o Parecer CNE/CES nº 365/2016 do Conselho Nacional de Educação de que "o TDAH não está incluído na categoria das deficiências", candidatos com TDAH não poderão concorrer no processo seletivo nas vagas destinadas às ações afirmativas, conforme no presente Edital;

2.2) Também não estão aptos a concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas conforme definido neste edital, na condição de pessoa com deficiência, candidatos que se enquadrem nas seguintes situações:
a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81);
b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48);
c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90);
d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99);
e) Pessoa com deformidades estéticas que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado.